EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°077/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 184/2026

DA REALIZAÇÃO

ÓRGÃO LICITANTE:	**Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários**
LOCAL DE REALIZAÇÃO:	**https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/**
DATA DA SESSÃO:	**20/08/2026**
HORÁRIO:	**09h00min** Horário de Brasília/DF
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	Menor preço por item.
MODO DE DISPUTA:	Aberto
DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL	www.dracena.sp.gov.br
PARTICIPAÇÃO	**AMPLA**
PUBLICAÇÃO	**Edital publicado no PNCP, site oficial www.dracena.sp.gov.br e em versão resumida no Diário Oficial do município e Jornal de Grande Circulação.**
INFORMAÇÕES:	**(18)3821-8000; (18)3821-8013** **E-mail:** licitacao@dracena.sp.gov.br **https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP**, CNPJ n.° 44.880.060/0001-11, estabelecida na avenida José Bonifácio n° 1.437, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Henrique dos Santos Telles,** Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da lei n° 14.133/2021, decretos municipais n° 7.943 de 05 de julho de 2024 e 8.004 de 23 de janeiro de 2025 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **20 de agosto de 2026, às 09h00min**, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe através da Portaria 6.059 de 23 de fevereiro de 2026.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no Portal do município de Dracena através do link **https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/** até as **09h00min de 20 de agosto de 2026**.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

A sessão de processamento do Pregão será realizada junto a PLATAFORMA ELETRÔNICA link: **https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/**, com início da sessão de disputa de preços às **09h00min de 20 de agosto de 2026**.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito, cones de sinalização, fitas zebradas, tubos galvanizados e materiais afins, destinados à manutenção e melhoria da sinalização viária do município de Dracena/SP, conforme processo administrativo interno nº 9.634/2026**, de acordo com as especificações no item 1 do termo de referência, constante no Anexo II deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame **todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA.**

2.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.1.3. Para os **DEMAIS ITENS (quantidade referente COTA RESERVADA)** – somente às empresas enquadradas como microempresa (ME), microempreendedor individual (MEI) e empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do Artigo 3.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/14, sem prejuízo de sua participação na cota principal;

2.1.4. Para o **ITEM 41, do Anexo II (ampla concorrência**), todos os interessados que atendam aos requisitos do edital.

2.1.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.1.6. A falsidade da declaração de que trata do enquadramento da empresa como ME e EPP sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

2.2. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

2.3. - Não poderão disputar esta licitação:
a. - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
b. - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
c. - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
d. - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
e. - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
f. - agente público do órgão ou entidade licitante;
g. - organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
h. - não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. - O impedimento de que trata a alínea "e" do item 2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. - Poderão participar consórcio de empresas atendidas as seguintes regras:
a. - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
b. - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a administração;

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

c. - admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
d. - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
e. - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
f. - o licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" deste item;
g. - a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
h. - salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § § 1° e 2° da Lei 14.133/2021.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas até a data e o horário estabelecidos neste edital para abertura da sessão pública.

3.2 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
b - em caso de consórcio, deve ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conferindo poderes a empresa líder para representar o consórcio na presente licitação;
c - instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, o que, em caso de consórcio, deve ser outorgado pelo representante legal da empresa líder;

3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração para fins de habilitação (ANEXO III), deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer seus direitos, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1 O cadastro no Sistema poderá ser iniciado no **https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/,** na opção **Solicitar Chave de Acesso**, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez e poderá ser utilizado para licitações futuras.

4.2 - Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá **selecionar a Opção 03 – Licitante**, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – **Credenciamento (Participar),** fazer o credenciamento e inserção da proposta.

4.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a prefeitura responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.6- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.7 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4- O objeto deverá estar dentro das especificações contidas no(s) Termo de Referência – Anexo II do edital e de acordo com os demais documentos deste edital.

5.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata o item 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou alterar a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
a - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
b - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

5.11 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.12 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a - valor unitário e total;

b – marca (se for o caso);

c - descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
6.8 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme documento anexo, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - Os licitantes poderão retirar ou alterar a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 - Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat, campo próprio para troca de mensagens disponibilizado pelo sistema. **O pregoeiro não atenderá licitantes durante a sessão, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não o chat do sistema.**
7.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.9 - O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

7.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

7.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 0,01 (um centavo).**

7.13 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema enquanto houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

7.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.20. Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

7.21. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.21.1. Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.2.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado...

7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.

7.24.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.24.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.24.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.24.3.1 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.4.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.4.2. Empresas brasileiras;

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

7.24.4.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.24.4.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
7.25.4. O pregoeiro solicitará **ao licitante mais bem classificado** que, no prazo **de 2 (duas) horas**, **envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.25.4.1. A proposta final **READEQUADA** deverá ser encaminhada no prazo exigido no item 7.25.4, a contar **da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico** e devendo ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá conter ainda:
a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver, telefone para contato, endereço de e-mail e dados do representante legal da empresa;
b) Número do Pregão e do Processo;
c) Marca (de todo os itens que compõem a cesta) e Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações técnicas deste Edital;
d) **Preço unitário, total e valor global,** em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem social, previdenciária, trabalhista, securitária e tributária.
e) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;
f) Declaração de que os produtos e serviços são de primeira qualidade;

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

g) Declaração que está ciente, aceita e se submete a todas as regras do presente Edital;
h) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do participante, assegurando a inexistência de pena de inidoneidade para licitar ou contratar e de ausência de impedimento de participar de licitação e contratar com o Poder Público. **(ANEXO V)**
i) **Declaração de que atende aos requisitos de habilitação em relação do objeto desta licitação. (ANEXO V)**
j) A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor (pessoa jurídica) para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato ou Ata de Registro de preços.
k) Ficha cadastral para fins contratuais (**Anexo IV**);

7.26. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência (sendo o caso), vinculam a Contratada.

7.28. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.29. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

7.30. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

7.33. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.34. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.35. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, será declarado vencedor para posterior adjudicação ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.36. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.37. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.38. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a - SICAF;

b - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d - Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN n° 3/2018, art. 29, caput).

8.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN n° 3/2018, art. 29, §1°).

8.5 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN n° 3/2018, art. 29, §2°).

8.6 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.8 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.9 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
a - contiver vícios insanáveis;
b - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
a - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

8.12 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12.1 – O pregoeiro concederá prazo de 02 (duas) horas para que a empresa detentora da melhor oferta para cada item cujo desconto superou 50% do valor estimado, apresente DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DAS PROPOSTAS com descrição dos CUSTOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS, TAXAS e IMPOSTOS sobre a comercialização, FRETE e porcentagem de LUCRO.

8.13 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.14 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.15 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b - em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c - no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

e - no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g - os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c- prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e - prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f - prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.2 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade (MODELO EM ANEXO VII)

9.5 - Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8 - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

9.10 - Os documentos exigidos para **habilitação** serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período desde que justificável a necessidade, contado da solicitação do pregoeiro, apenas em relação ao licitante vencedor.

9.11 - A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
b - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13 - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.17. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

9.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1° do Artigo 43 da Lei 147/2014.
9.18.1. Os benefícios de que trata o subitem anterior deste Edital não isentam as microempresas e as empresas de pequeno porte de apresentarem os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal exigidos no presente Edital, limitando-se à concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, para fins de regularização de eventuais dívidas tributárias (restrições) de tais empresas.

9.19. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - DOS RECURSOS
10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n° 14.133, de 2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
a - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, quando aberto o prazo específico em sistema, que será de no mínimo 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
b - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/**

11 – DO CADASTRO RESERVA

11.1. Definido o vencedor da licitação, o Pregoeiro negociará com os demais, na ordem de classificação, visando a redução da proposta para valores iguais ao do vencedor da licitação.
11.2. A Ata de Registro de Preços contará com cadastro reserva em anexo, na ordem de classificação, dos participantes que aceitaram cobrir a oferta do primeiro colocado e daqueles que mantiveram suas propostas originais.
11.3. O cadastro reserva de que trata o item 11.2. será utilizado em caso de impossibilidade de atendimento pelo vencedor da licitação ou signatário da ata.
11.4. Em caso de necessidade de utilização do cadastro reserva, a análise de amostras e habilitação das empresas nele constantes será feita quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d - deixar de apresentar amostra;

e - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

12.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
12.1.5 - Fraudar a licitação
12.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
a - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
b - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
c - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
12.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
12.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a - advertência;
b - multa;
c - impedimento de licitar e contratar e
d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
a - a natureza e a gravidade da infração cometida.
b - as peculiaridades do caso concreto
c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
d - os danos que dela provierem para a Administração Pública
e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
12.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
12.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

12.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou pedir esclarecimentos sobre este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **licitacao@dracena.sp.gov.br**

13.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.6 - Acolhida a impugnação, será retificado o Edital e definida e publicada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração procedida não comprometer a formulação das propostas.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar eletronicamente o contrato no prazo estabelecido neste edital.

14.2 - A Licitante vencedora receberá um link por e-mail para realizar a assinatura eletrônica da ATA de Registro de Preços nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo VI). O prazo para assinatura será de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação/e ou encaminhamento. Alternativamente, a Licitante poderá optar por assinar a ata de registro de preços utilizando seu certificado digital dentro do sistema utilizado do município (1doc).

14.3 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Dracena, antes do vencimento do prazo para assinatura da ata, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

14.4 - A ata de registro de preços será firmada entre o Licitante vencedor e o município de Dracena/SP, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Dracena

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

(www.dracena.sp.gov.br) e diário oficial do município de Dracena (extrato). A não assinatura da ata, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim sucessivamente, respeitadas as regras estabelecidas no art. 90, § 2° e 4° da Lei n° 14.133/2021, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação, nos termos do art. 71, II, da Lei n° 14.133/2021.

14.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que comprovado que o preço registrado é vantajoso para a Administração.

14.6. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

14.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

14.6.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

14.6.3. Não aceitar manter seu preço registrado.

14.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, podendo manter a ata caso a sanção estabelecida no inciso III não ultrapasse o seu prazo de vigência.

14.7. O cancelamento da ata de registro de preços será feito por decisão da Administração, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa.

14.8 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, ainda, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.8.1. Por razão de interesse público;

14.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

14.8.3. Se não houver êxito nas negociações

15 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - A licitante vencedora deverá realizar o objeto e o prazo de acordo com Termo de Referência.

15.2 - O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências, a saber:

a) receber provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

b) receber definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

15.3 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Dracena/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

15.4 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Dracena/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo estabelecido nos anexos.

15.5 – A Ata de Registro de Preços oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP, com as atribuições estabelecidas em Decreto Municipal.

16 - DO PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Avenida José Bonifácio nº 1.437, Estado de São Paulo, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

16.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.

16.3 - Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.

16.4 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

16.5 - Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

16.6 - Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido no contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

NOTA: O Município de Dracena/SP passou a aplicar a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023. Desta forma, todos os documentos fiscais emitidos deverão observar as disposições da IN quanto ao Imposto de

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

Renda, e o Decreto Municipal nº 7.785/2023. Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, tendo em vista a inexistência do convênio a que se refere o artigo 33, da Lei Federal nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Necessário, portanto, observar as regras contidas na IN RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 7.785/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Dracena/SP, inclusive quanto ao correto destaque do valor de imposto de renda a ser retido. Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda devendo comprovar tal condição através de declaração. As Retenções de ISSQN e INSS seguem legislação própria e vigente para cada um dos tributos.

17 - DO REAJUSTE

17.1 - Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

17.2 - No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte da ata não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021.

17.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

17.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta das dotações orçamentárias, disponíveis no momento de cada contratação.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

19.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.10 - O Edital e seus anexos estão publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no site eletrônico oficial do município (www.dracena.sp.gov.br) e no site **https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/**. Extrato no Diário Oficial do Município, União e em jornal diário de grande circulação.

19.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Termo de Referência
ANEXO III – Declaração de enquadramento ME e EPP
ANEXO IV – Ficha Cadastral
ANEXO V – Declaração Unificada

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

ANEXO VI - Ata de Registro de Preços
ANEXO VII – Declaração de autenticidade de documentos

Dracena/SP, 31 de julho de 2026

Carlos Henrique dos Santos Telles
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, CONES DE SINALIZAÇÃO, FITAS ZEBRADAS, TUBOS GALVANIZADOS E MATERIAIS AFINS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP.

Secretarias requisitantes: Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Prefeitura Municipal de Dracena/SP, por meio do Setor de Trânsito, possui a responsabilidade de promover a segurança e a organização do tráfego nas vias públicas municipais, em conformidade com as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e demais normas aplicáveis à sinalização viária.

A sinalização de trânsito constitui instrumento indispensável para orientar, advertir, regulamentar e informar condutores e pedestres, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes, a melhoria da mobilidade urbana e a adequada utilização das vias públicas. Entretanto, os materiais utilizados na sinalização sofrem desgaste natural em razão da exposição às condições climáticas, além de estarem sujeitos a danos decorrentes de acidentes de trânsito, atos de vandalismo e constantes intervenções nas vias públicas.

Ademais, o crescimento urbano, as alterações no sistema viário, a necessidade de adequação de dispositivos de trânsito e a realização de ações preventivas e corretivas pelo Município geram demanda contínua pela implantação, substituição e manutenção de placas de trânsito, cones de sinalização, fitas zebradas, tubos galvanizados e materiais afins.

A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, dificultar a organização do tráfego, aumentar os riscos de acidentes e prejudicar a prestação dos serviços públicos relacionados à mobilidade urbana, em afronta ao interesse público e às atribuições legais do Município.

Nesse contexto, mostra-se necessária a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária, visando garantir o atendimento contínuo das demandas do Setor de Trânsito, a pronta reposição de dispositivos danificados e a execução de melhorias na infraestrutura de trânsito do Município de Dracena/SP.

Abaixo, tabela de demonstrativo de saldos utilizados na contratação anterior:

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA ÚLTIMA CONTRATAÇÃO			
ITEM	**Descrição**	**QUANTITATIVO SOLICITADO PERÍODO ANTERIOR**	**QUANTITATIVO EFETIVAMENTE USADO**
1	Placa R-1 "PARE", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	300	70
2	Placa R-3, "Sentido Proibido", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	80	9
3	Placa R-4a "Proibido virar à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	80	15
4	Placa R-4a "Proibido virar à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 75 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	50	0
5	Placa R-4b "Proibido virar à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	80	20
6	Placa R-4b "Proibido virar à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 75 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	50	0

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

7	Placa R-5a "Proibido Retornar à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	25	1
8	Placa R-5b "Proibido Retornar à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	15	1
9	Placa R-6a "Proibido Estacionar", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	50	3
10	Placa R-6b "Estacionamento Regulamentado", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	25	10
11	Placa R-6c "Proibido Parar e Estacionar", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	25	15
12	Placa R-7 "Proibido ultrapassar", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	1
13	Placa R-9 "Proibido Trânsito de Caminhões", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	25	0

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

14	Placa R-15 "Altura máxima permitida", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	15	0
15	Placa R-19 "Velocidade Máxima Permitida", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	35	35
16	Placa R-24a "Sentido de circulação da Via/Pista", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	80	6
17	Placa R-24b "Passagem Obrigatória", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	40	15
18	Placa R-25a "Vire à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	15	0
19	Placa R-25b "Vire à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	15	0
20	Placa R-26 "Siga em Frente", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	25	0

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

21	Placa R-36b "Pedestre à Esquerda, Ciclista à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	20	0
22	Placa A-2a "Curva à direita" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	0
23	Placa A-2b "Curva à esquerda" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	0
24	Placa A-14 "Semáforo à frente" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	20	20
25	Placa A-18 "Saliência ou Lombada" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	70	70
26	Placa A-19 "Depressão" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	20	20
27	Placa A-26b "Sentido duplo" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	2

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

28	Placa A-30c "Trânsito compartilhado por ciclistas e pedestres" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	25	0
29	Placa A-32b "Passagem Simbolizando Pedestre" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	40	0
30	Placa A-33a "Área escolar" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	6
31	Placa A-33b "Passagem Simbolizada de Escolares" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	0
32	Placa A-34 "Crianças" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	5
33	Placa A-45, "Rua Sem Saída" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	15	1
34	Placa Desportivo de Sinalização "Marcador De Alinhamento" confeccionada em chapa de aço 18, medindo 60x50 cm, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Auxiliares do CONTRAN.	50	20

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

35	Placa Desportivo de Sinalização de Alerta "Marcador de perigo", confeccionada em chapa de aço 18, medindo 60x20 cm, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Auxiliares do CONTRAN.	30	0
36	Placa totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco; REGULAMENTAÇÃO.	80	65,56
37	Placa totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco; ADVERTÊNCIA.	80	67,1
38	Placa totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco; INDICATIVA.	80	40,5
39	Cone Dispositivo Portátil Sinalização - Cores: Laranja, Faixa Branca Retrorrefletivo, medindo 75 cm, Segundo Manual de Sinalização Vertical de Auxiliares do CONTRAN. Cones de Sinalização - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de agua sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.	200	97
40	Fita Zebrada, Dispositivo de Isolamento Social - Cores preto e amarelo alternadas - Rolo de 200 Metros.	100	85
41	Placa de Nomenclatura de Rua indicando nome, número e CEP, medindo 25 x 45 cm, confeccionada em chapa de aço 18 galvanizado, pintura eletrostática, Cor: Azul e furo para fixação.	2000	109

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

42	Abraçadeira dupla para placas de logradouro de rua 25 x 45 cm, usadas em canos de 2 e 2 ½.	200	60
43	Tubo Galvanizado 2 ½ Polegadas, Parede 2mm com 3m de Comprimento , com base de fixação achatada, tampa de plástico no diâmetro do cano , com furos, dois parafusos porcas e arruelas galvanizados para fixação de placas .	200	173
44	Tubo Galvanizado 2 ½ Polegadas, Parede 2mm com 3,5m de Comprimento , com base de fixação achatada, tampa de plástico no diâmetro do cano, com furos, dois parafusos porcas e arruelas galvanizados para fixação de placas .	200	97
45	TACHA DE SINALIZAÇAO VIARIA RETRORREFLETIVA, DO TIPO BIDIRECIONAL, TIPO II (COM PINO DE FIXAÇAO) – AMARELA, confeccionada em resina sintética ou plástico injetado de alta resistência mecânica, preenchida com carga estrutural interna isolante. Dimensões nominais de 100 mm x 100 mm x 20 mm (+/- 5%). Elemento retro refletivo micro prismático em policarbonato na cor Amarela. O pino de ancoragem deve ser solidário ao corpo da tacha, possuindo ranhuras para melhor aderência mecânica	Item não licitado anteriormente	Item não licitado anteriormente
46	TACHA DE SINALIZAÇAO VIARIA RETRORREFLETIVA, DO TIPO BIDIRECIONAL, TIPO II (COM PINO DE FIXAÇAO) – BRANCA, confeccionada em resina sintética ou plástico injetado de alta resistência mecânica, preenchida com carga estrutural interna isolante. Dimensões nominais de 100 mm x 100 mm x 20 mm (+/- 5%). Elemento retro refletivo micro prismático em policarbonato na cor Branca. O pino de ancoragem deve ser solidário ao corpo da tacha, possuindo ranhuras para melhor aderência mecânica.	Item não licitado anteriormente	Item não licitado anteriormente
47	RESINA FIXADORA BICOMPONENTE (CATALISADOR + RESINA), GARANTINDO COMPATIBILIDADE QUIMICA COM PAVIMENTO ASFALTICO FLEXIVEL, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14644.	Item não licitado anteriormente	Item não licitado anteriormente

Os quantitativos previstos para a presente contratação foram definidos com base na análise da utilização da contratação anterior, considerando o consumo efetivamente realizado, as demandas atuais do Setor de Trânsito e o planejamento das ações de manutenção e ampliação da sinalização viária do Município.

Em razão dessa análise, alguns itens tiveram seus quantitativos reduzidos, tendo em vista que o consumo verificado na contratação anterior foi significativamente inferior ao quantitativo inicialmente estimado, permitindo um dimensionamento mais compatível com a demanda real e evitando superestimativas.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

Por outro lado, determinados itens tiveram seus quantitativos majorados, considerando que os saldos anteriormente registrados foram integralmente consumidos ou apresentaram elevado índice de utilização, evidenciando a necessidade de ampliação da estimativa para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção, reposição e implantação da sinalização viária durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Além disso, foram incluídos novos itens que não integravam a contratação anterior, em razão da identificação de novas necessidades operacionais do Setor de Trânsito, especialmente para adequação da sinalização às normas técnicas vigentes, melhoria da segurança viária e execução de serviços que passaram a ser realizados pelo Município, como a utilização de tachas refletivas e resina fixadora para implantação e manutenção da sinalização horizontal e auxiliar.

Dessa forma, os quantitativos ora estimados refletem as necessidades atuais da Administração Municipal, fundamentados no histórico de consumo, na previsão de manutenção preventiva e corretiva da sinalização viária, nas expansões planejadas da infraestrutura de trânsito e na busca pela eficiência, economicidade e adequada prestação dos serviços públicos, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração;

As quantidades especificadas nas requisições estão de acordo com o Plano de Contratação Anual do Município de Dracena/SP para o exercício de 2026.

III – Requisitos da contratação;

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:
a) os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de deterioração.
b) os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração e às normas legais e técnicas aplicáveis, especialmente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis.
c) as placas de trânsito, películas refletivas e demais materiais de sinalização deverão possuir características técnicas compatíveis com sua finalidade, assegurando durabilidade, visibilidade e condições adequadas de utilização nas vias públicas.
d) a empresa contratada deverá possuir capacidade operacional para o fornecimento dos materiais, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Administração de forma eficiente e contínua.
e) os materiais fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com a finalidade pública a que se destinam, contribuindo para a segurança viária e para a adequada manutenção da sinalização do Município.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

f) os materiais deverão ser entregues acompanhados das certificações, laudos ou documentos técnicos exigidos pelas normas da ABNT, CONTRAN ou demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

Os requisitos estabelecidos são considerados mínimos e indispensáveis para assegurar que os materiais adquiridos atendam às necessidades do Município de Dracena/SP, proporcionando maior segurança aos usuários das vias públicas e garantindo a adequada execução das ações de manutenção e melhoria da sinalização viária.

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

As quantidades estimadas foram definidas com base no consumo histórico do município nos últimos 12 meses, considerando ainda a previsão de substituição decorrente do desgaste natural, danos ocasionados por acidentes, atos de vandalismo, alterações no sistema viário e implantação de novos dispositivos de sinalização durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

ITEM	Descrição	QTD	UNID
1	Placa R-1 "PARE", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	300	UN
2	Placa R-3, "Sentido Proibido", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
3	Placa R-4a "Proibido virar à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	50	UN

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

4	Placa R-4a "Proibido virar à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 75 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
5	Placa R-4b "Proibido virar à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	50	UN
6	Placa R-4b "Proibido virar à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 75 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
7	Placa R-5a "Proibido Retornar à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
8	Placa R-5b "Proibido Retornar à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
9	Placa R-6a "Proibido Estacionar", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
10	Placa R-6b "Estacionamento Regulamentado", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

11	Placa R-6c "Proibido Parar e Estacionar", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
12	Placa R-7 "Proibido ultrapassar", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
13	Placa R-9 "Proibido Trânsito de Caminhões", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
14	Placa R-15 "Altura máxima permitida", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
15	Placa R-19 "Velocidade Máxima Permitida", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	100	UN
16	Placa R-24a "Sentido de circulação da Via/Pista", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
17	Placa R-24b "Passagem Obrigatória", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

18	Placa R-25a "Vire à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
19	Placa R-25b "Vire à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
20	Placa R-26 "Siga em Frente", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
21	Placa R-36b "Pedestre à Esquerda, Ciclista à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
22	Placa A-2a "Curva à direita" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN
23	Placa A-2b "Curva à esquerda" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN
24	Placa A-14 "Semáforo à frente" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	50	UN

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

25	Placa A-18 "Saliência ou Lombada" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	150	UN
26	Placa A-19 "Depressão" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	UN
27	Placa A-26b "Sentido duplo" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN
28	Placa A-30c "Trânsito compartilhado por ciclistas e pedestres" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN
29	Placa A-32b "Passagem Simbolizando Pedestre" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	UN
30	Placa A-33a "Área escolar" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	UN
31	Placa A-33b "Passagem Simbolizada de Escolares" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	UN

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

32	Placa A-34 "Crianças" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN
33	Placa A-45, "Rua Sem Saída" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN
34	Placa Desportivo de Sinalização "Marcador De Alinhamento" confeccionada em chapa de aço 18, medindo 60x50 cm, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Auxiliares do CONTRAN.	50	UN
35	Placa Desportivo de Sinalização de Alerta "Marcador de perigo", confeccionada em chapa de aço 18, medindo 60x20 cm, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Auxiliares do CONTRAN.	50	UN
36	Placa totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco; REGULAMENTAÇÃO.	80	M²
37	Placa totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco; ADVERTÊNCIA.	80	M²
38	Placa totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco; INDICATIVA.	80	M²

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

39	Cone Dispositivo Portátil Sinalização - Cores: Laranja, Faixa Branca Retrorrefletivo, medindo 75 cm, Segundo Manual de Sinalização Vertical de Auxiliares do CONTRAN. Cones de Sinalização - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de agua sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.	150	UN
40	Fita Zebrada, Dispositivo de Isolamento Social - Cores preto e amarelo alternadas - Rolo de 200 Metros.	80	UN
41	Placa de Nomenclatura de Rua indicando nome, número e CEP, medindo 25 x 45 cm, confeccionada em chapa de aço 18 galvanizado, pintura eletrostática, Cor: Azul e furo para fixação.	2000	UN
42	Abraçadeira dupla para placas de logradouro de rua 25 x 45 cm, usadas em canos de 2 e 2 ½.	150	UN
43	Tubo Galvanizado 2 ½ Polegadas, Parede 2mm com 3m de Comprimento , com base de fixação achatada, tampa de plástico no diâmetro do cano , com furos, dois parafusos porcas e arruelas galvanizados para fixação de placas .	200	UN
44	Tubo Galvanizado 2 ½ Polegadas, Parede 2mm com 3,5m de Comprimento , com base de fixação achatada, tampa de plástico no diâmetro do cano, com furos, dois parafusos porcas e arruelas galvanizados para fixação de placas .	200	UN
45	TACHA DE SINALIZAÇAO VIARIA RETRORREFLETIVA, DO TIPO BIDIRECIONAL, TIPO II (COM PINO DE FIXAÇAO) – AMARELA, confeccionada em resina sintética ou plástico injetado de alta resistência mecânica, preenchida com carga estrutural interna isolante. Dimensões nominais de 100 mm x 100 mm x 20 mm (+/- 5%). Elemento retro refletivo micro prismático em policarbonato na cor Amarela. O pino de ancoragem deve ser solidário ao corpo da tacha, possuindo ranhuras para melhor aderência mecânica	600	UN
46	TACHA DE SINALIZAÇAO VIARIA RETRORREFLETIVA, DO TIPO BIDIRECIONAL, TIPO II (COM PINO DE FIXAÇAO) – BRANCA, confeccionada em resina sintética ou plástico injetado de alta resistência mecânica, preenchida com carga estrutural interna isolante. Dimensões nominais de 100 mm x 100 mm x 20 mm (+/- 5%). Elemento retro refletivo micro prismático em policarbonato na cor Branca. O pino de ancoragem deve ser solidário ao corpo da tacha, possuindo ranhuras para melhor aderência mecânica.	1000	UN
47	RESINA FIXADORA BICOMPONENTE (CATALISADOR + RESINA), GARANTINDO COMPATIBILIDADE QUIMICA COM PAVIMENTO ASFALTICO FLEXIVEL, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14644.	130	UN

V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para manutenção e melhoria da sinalização viária do Município de Dracena/SP, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Alternativa 1 – Aquisição eventual de materiais mediante a realização de processos licitatórios individuais para cada demanda identificada.

Esta alternativa mostrou-se inadequada, uma vez que a necessidade de materiais de sinalização ocorre de forma contínua e imprevisível, em razão de acidentes de trânsito, atos de vandalismo, desgaste natural dos dispositivos e alterações no sistema viário. A realização de procedimentos licitatórios a cada necessidade geraria maior custo administrativo, aumento do tempo de resposta às demandas e risco de descontinuidade das ações de manutenção da sinalização viária.

Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação completa da sinalização viária.

Embora essa solução possa ser utilizada em projetos específicos de implantação de sinalização, ela não se mostra a mais vantajosa para a presente necessidade, uma vez que o Município dispõe de equipe responsável pelas atividades de manutenção e instalação dos dispositivos de trânsito, necessitando, neste momento, apenas do fornecimento dos materiais. A terceirização integral do serviço acarretaria custos superiores aos necessários para o atendimento da demanda.

Alternativa 3 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito, cones de sinalização, fitas zebradas, tubos galvanizados e materiais afins.

Esta alternativa mostrou-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, pois permite à Administração adquirir os materiais de forma parcelada e conforme a demanda efetivamente verificada, assegurando maior flexibilidade administrativa, otimização dos recursos públicos e pronta disponibilidade dos itens necessários para a manutenção e melhoria da sinalização viária.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços possibilita a redução de custos administrativos, evita a formação de estoques excessivos e proporciona maior celeridade no atendimento das necessidades do Setor de Trânsito, contribuindo para a continuidade do serviço público e para a segurança dos usuários das vias públicas.

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de sinalização viária constitui a solução mais adequada e

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

vantajosa para o Município de Dracena/SP, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
A estimativa de preços será obtida mediante pesquisa de mercado realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se painel de preços, contratações similares de outros órgãos públicos, banco de preços e consultas a fornecedores, cujos documentos constarão dos autos do processo.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437
CNPJ : 44.880.060/0001-11

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **01666/26** Data: **22/06/2026** Abertura: **13/07/2026** Encerramento: **13/07/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	052.001.575	PLACA R-1 PARE	300	60,47	18.141,00
2	052.001.576	PLACA R-3 "SENTIDO PROIBIDO"	30	47,60	1.428,00
3	052.001.577	PLACA R-4A "PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA"	50	47,49	2.374,50
4	052.001.578	PLACA R-4A "PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA", CONFECCION	10	67,30	673,00
5	052.001.579	PLACA R-4B "PROIBIDO VIRAR A DIREITA", CONFECCIONAD	50	47,84	2.392,00
6	052.001.580	PLACA R-4B "PROIBIDO VIRAR A DIREITA", CONFECCIONAD	10	67,30	673,00
7	052.001.581	PLACA R-5A "PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA", CONFEC	30	46,23	1.386,90
8	052.001.582	PLACA R-5B "PROIBIDO RETORNAR A DIREITA", CONFECCIO	30	45,95	1.378,50
9	052.001.583	PLACA R-6A "PROIBIDO ESTACIONAR", CONFECCIONADA EI	30	48,96	1.468,80
10	052.001.584	PLACA R-6B "ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO", CONF	10	46,66	466,60
11	052.001.585	PLACA R-6C "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR", CONFECCI	30	47,48	1.424,40
12	052.001.586	PLACA R-7 "PROIBIDO ULTRAPASSAR", CONFECCIONADA E	10	46,01	460,10
13	052.001.587	PLACA R-9 "PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHOES"	10	46,27	462,70
14	052.001.588	PLACA R-15 "ALTURA MAXIMA PERMITIDA"	10	45,77	457,70
15	052.001.591	PLACA R-19 "VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA"	100	56,26	5.626,00
16	052.001.593	PLACA R-24A "SENTIDO DE CIRCULAÇAO DA VIA/PISTA"	30	49,13	1.473,90
17	052.001.594	PLACA R-24B "PASSAGEM OBRIGATORIA"	30	46,90	1.407,00
18	052.001.595	PLACA R-25A "VIRE A ESQUERDA"	10	47,28	472,80
19	052.001.596	PLACA R-25B "VIRE A DIREITA"	10	47,60	476,00
20	052.001.597	PLACA R-26 "SIGA EM FRENTE"	30	46,80	1.404,00
21	052.001.599	PLACA R-36B "PEDESTRE A ESQUERDA, CICLISTA A DIREIT	10	46,36	463,60
22	052.001.600	PLACA A-2A "CURVA A DIREITA"	10	44,06	440,60
23	052.001.601	PLACA A-2B "CURVA A ESQUERDA"	10	44,06	440,60
24	052.001.602	PLACA A-14 "SEMAFORO A FRENTE"	50	46,19	2.309,50
25	052.001.603	PLACA A-18 "SALIENCIA OU LOMBADA"	150	47,00	7.050,00
26	052.001.604	PLACA A-19 "DEPRESSAO"	30	45,76	1.372,80
27	052.001.605	PLACA A-26B "SENTIDO DUPLO"	10	45,43	454,30
28	052.001.606	PLACA A-30C "TRANSITO COMPARTILHADO POR CICLISTAS	10	43,29	432,90
29	052.001.607	PLACA A-32B "PASSAGEM SIMBOLIZANDO PEDESTRE"	30	46,50	1.395,00
30	052.001.608	PLACA A-33A "AREA ESCOLAR"	30	43,05	1.291,50
31	052.001.609	PLACA A-33B "PASSAGEM SIMBOLIZADA DE ESCOLARES"	30	61,82	1.854,60
32	052.001.610	PLACA A-34 "CRIANÇAS"	10	45,74	457,40
33	052.001.611	PLACA A-45, "RUA SEM SAIDA"	10	44,68	446,80
34	052.001.612	PLACA DESPORTIVO DE SINALIZAÇAO "MARCADOR DE ALI	50	128,66	6.433,00
35	052.001.613	PLACA DESPORTIVO DE SINALIZAÇAO DE ALERTA "MARCAI	50	57,91	2.895,50
36	083.018.735	PLACA TOTALMENTE REFLETIVA EM SINAL IMPRESSO DIGI	80	173,33	13.866,40
37	083.018.736	PLACA TOTALMENTE REFLETIVA EM SINAL IMPRESSO DIGI	80	173,33	13.866,40
38	083.018.737	PLACA TOTALMENTE REFLETIVA EM SINAL IMPRESSO DIGI	80	184,33	14.746,40
39	052.001.376	CONE DE SINALIZAÇAO DE 75CM LARANJA E BRANCO REFL	150	70,38	10.557,00
40	052.001.486	FITA ZEBRADA - ROLO 200M	80	10,56	844,80
41	083.018.243	PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUA , MEDINDO 25 X 45 (	2.000	50,51	101.020,00

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437
CNPJ : 44.880.060/0001-11

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **01666/26** Data: **22/06/2026** Abertura: **13/07/2026** Encerramento: **13/07/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	083.016.541	ABRAÇADEIRA DUPLA PARA PLACAS DE LOGRADOURO DE	150	19,10	2.865,00
43	083.018.245	TUBO GALVANIZADO 2 ½ POLEGADAS, PAREDE 2MM COM	200	128,44	25.688,00
44	083.018.246	TUBO GALVANIZADO 2 ½ POLEGADAS , PAREDE 2MM COM	200	138,67	27.734,00
45	083.019.720	TACHA DE SINALIZAÇAO VIARIA RETRORREFLETIVA, DO TIF	600	7,47	4.482,00
46	083.019.721	TACHA DE SINALIZAÇAO VIARIA RETRORREFLETIVA, DO TIF	1.000	7,63	7.630,00
47	083.019.722	RESINA FIXADORA BICOMPONENTE (CATALISADOR + RESIN	130	18,00	2.340,00
		TOTAL	6.060	2.777,56	297.425,00

VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito, cones de sinalização, fitas zebradas, tubos galvanizados e materiais afins, destinados à manutenção, reposição, implantação e melhoria da sinalização viária do Município de Dracena/SP.

Os materiais serão utilizados pelo Setor de Trânsito nas atividades contínuas de instalação, substituição e manutenção da sinalização vertical e de apoio à sinalização temporária, visando assegurar a adequada orientação de condutores e pedestres, a organização do tráfego e a promoção da segurança viária.

A contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos materiais, sendo a instalação, manutenção e demais serviços correlatos executados pelo próprio Município, por meio de sua equipe responsável, não havendo necessidade de contratação de serviços especializados de manutenção ou assistência técnica.

Os produtos fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e às normas aplicáveis à sinalização de trânsito, garantindo condições adequadas de durabilidade, resistência e desempenho para utilização nas vias públicas.

A solução adotada permitirá ao Município manter estoque mínimo de materiais essenciais à execução das atividades do Setor de Trânsito, assegurando maior agilidade no atendimento das demandas, pronta reposição de dispositivos danificados e continuidade das ações de manutenção e melhoria da sinalização viária.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Dracena/SP, proporcionando maior eficiência administrativa, melhor gestão dos recursos públicos e maior segurança aos usuários das vias públicas.

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A licitação será realizada por item, tendo em vista tratar-se de itens divisíveis, observando-se, assim, a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto, complexo ou perda de economia de escala. Tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A divisão por itens também evita o direcionamento da contratação e amplia a competitividade do certame.

IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A presente contratação visa proporcionar maior eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos, por meio da disponibilização contínua de materiais necessários à manutenção e melhoria da sinalização viária do Município de Dracena/SP.

Em termos de economicidade, o Sistema de Registro de Preços permitirá a aquisição dos materiais de forma parcelada e conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de recursos e a realização de sucessivos procedimentos licitatórios.

Quanto aos recursos humanos e materiais, a contratação possibilitará que a equipe do Setor de Trânsito execute suas atividades de forma contínua e eficiente, com pronta disponibilidade dos materiais necessários para reposição e implantação da sinalização, reduzindo paralisações e otimizando os serviços prestados.

A aquisição desses materiais é essencial para a manutenção da sinalização viária, visando à segurança de condutores e pedestres, à organização do fluxo de trânsito e à prevenção de acidentes. A sinalização vertical tem por finalidade informar, orientar, regulamentar e advertir os usuários das vias acerca das condições de circulação, permitindo a adoção de comportamentos seguros e contribuindo para o ordenamento do tráfego, a educação para o trânsito e o cumprimento das normas de circulação e conduta.

Sob o aspecto financeiro, as aquisições serão realizadas de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, promovendo a aplicação racional dos recursos públicos e assegurando a continuidade das ações de segurança e organização do trânsito municipal.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Será realizada a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da futura ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021.

XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se verificam contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da presente contratação.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar da aquisição de materiais destinados à manutenção e melhoria da sinalização viária do Município de Dracena/SP.

Os possíveis impactos estão relacionados à geração de resíduos decorrentes da substituição de materiais danificados ou inservíveis e das embalagens dos produtos fornecidos. Como medida mitigadora, a Administração promoverá a destinação ambientalmente adequada desses resíduos, observando a legislação vigente e priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem dos materiais.

Sempre que possível, serão priorizados materiais com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam exigências específicas relacionadas ao baixo consumo de energia ou à implementação de sistema de logística reversa, sem prejuízo da adequada destinação dos materiais e resíduos eventualmente gerados.

Os fornecedores deverão observar, quando aplicável, as normas ambientais relacionadas à fabricação, transporte e destinação dos materiais.

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Conclui-se que a contratação pretendida, por meio de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito, cones de sinalização, fitas zebradas, tubos galvanizados e materiais afins, é adequada e necessária para o atendimento das demandas do Município de Dracena/SP relacionadas à manutenção e melhoria da sinalização viária.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

A sinalização de trânsito é elemento essencial para a organização do fluxo viário, orientação de condutores e pedestres e prevenção de acidentes, sendo indispensável para a promoção da segurança viária e para a garantia de mobilidade urbana eficiente.

Diante da natureza contínua e imprevisível da demanda, bem como da necessidade de pronta reposição e implantação de dispositivos de sinalização, a solução adotada mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e continuidade das ações do Setor de Trânsito.

Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e segurança viária, demonstrando-se como a solução mais apropriada para suprir as necessidades do Município de Dracena/SP.

Dracena, 17 de julho de 2026.

BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA
Supervisora de Assuntos Viários

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Secretario da Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Art. 6°, XXIII da Lei n° 14.133/2021:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, CONES DE SINALIZAÇÃO, FITAS ZEBRADAS, TUBOS GALVANIZADOS E MATERIAIS AFINS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E MELHORIA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DRACENA/SP.

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO;

ITEM	Descrição	QTD	UNID
1	Placa R-1 "PARE", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	300	UN
2	Placa R-3, "Sentido Proibido", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
3	Placa R-4a "Proibido virar à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	50	UN
4	Placa R-4a "Proibido virar à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 75 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
5	Placa R-4b "Proibido virar à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	50	UN

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

6	Placa R-4b "Proibido virar à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 75 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
7	Placa R-5a "Proibido Retornar à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
8	Placa R-5b "Proibido Retornar à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
9	Placa R-6a "Proibido Estacionar", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
10	Placa R-6b "Estacionamento Regulamentado", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
11	Placa R-6c "Proibido Parar e Estacionar", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
12	Placa R-7 "Proibido ultrapassar", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

13	Placa R-9 "Proibido Trânsito de Caminhões", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
14	Placa R-15 "Altura máxima permitida", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
15	Placa R-19 "Velocidade Máxima Permitida", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	100	UN
16	Placa R-24a "Sentido de circulação da Via/Pista", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
17	Placa R-24b "Passagem Obrigatória", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
18	Placa R-25a "Vire à Esquerda", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
19	Placa R-25b "Vire à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

20	Placa R-26 "Siga em Frente", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	30	UN
21	Placa R-36b "Pedestre à Esquerda, Ciclista à Direita", confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Regulamentação do CONTRAN.	10	UN
22	Placa A-2a "Curva à direita" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN
23	Placa A-2b "Curva à esquerda" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN
24	Placa A-14 "Semáforo à frente" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	50	UN
25	Placa A-18 "Saliência ou Lombada" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	150	UN
26	Placa A-19 "Depressão" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	UN

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

27	Placa A-26b "Sentido duplo" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN
28	Placa A-30c "Trânsito compartilhado por ciclistas e pedestres" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN
29	Placa A-32b "Passagem Simbolizando Pedestre" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	UN
30	Placa A-33a "Área escolar" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	UN
31	Placa A-33b "Passagem Simbolizada de Escolares" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	30	UN
32	Placa A-34 "Crianças" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN
33	Placa A-45, "Rua Sem Saída" confeccionada em chapa de aço 18, 50 cm de diâmetro, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Advertência do CONTRAN.	10	UN

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

34	Placa Desportivo de Sinalização "Marcador De Alinhamento" confeccionada em chapa de aço 18, medindo 60x50 cm, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Auxiliares do CONTRAN.	50	UN
35	Placa Desportivo de Sinalização de Alerta "Marcador de perigo", confeccionada em chapa de aço 18, medindo 60x20 cm, espessura 1,25mm, adesivada com película totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco com furo para fixação; Segundo Manual de Sinalização Vertical de Auxiliares do CONTRAN.	50	UN
36	Placa totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco; REGULAMENTAÇÃO.	80	M²
37	Placa totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco; ADVERTÊNCIA.	80	M²
38	Placa totalmente refletiva em sinal impresso digital sobre a película grau técnico prismático, protegida por overlay conforme normas ABNT – NBR 14.644:2021- verso pintura fosco; INDICATIVA.	80	M²
39	Cone Dispositivo Portátil Sinalização - Cores: Laranja, Faixa Branca Retrorrefletivo, medindo 75 cm, Segundo Manual de Sinalização Vertical de Auxiliares do CONTRAN. Cones de Sinalização - material borracha - Deverá atender a norma ABNT 15071. Produto extra flexível, permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original. O Cone deverá ser fornecido na cor laranja e resistente a intempéries, possui altura de 75 cm e peso mínimo de 3Kg. A base do cone ABNT é composta por oito sapatas distribuídas uniformemente melhorando sua fixação ao solo e permitindo a passagem de agua sob o cone, tamanho base 40 x 40cm, evitando deslocamentos involuntários. O cone ABNT possui dois rebaixos que servem para evitar o desgaste provocado pelo atrito em tempo de empilhamento, e onde são colocadas as películas refletivas. As películas são retro refletivas, autoadesivas, micro prismáticos com refletividade mínima de 360 Candelas/lux/m² tendo cada anel 10cm de altura. Deverá apresentar relatórios de ensaios dos cones e das películas refletivas conforme dispõe a "NBR 15.071/2015", a fim de comprovar que tais materiais cumprem as exigências da ABNT.	150	UN

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

40	Fita Zebrada, Dispositivo de Isolamento Social - Cores preto e amarelo alternadas - Rolo de 200 Metros.	80	UN
41	Placa de Nomenclatura de Rua indicando nome, número e CEP, medindo 25 x 45 cm, confeccionada em chapa de aço 18 galvanizado, pintura eletrostática, Cor: Azul e furo para fixação.	2000	UN
42	Abraçadeira dupla para placas de logradouro de rua 25 x 45 cm, usadas em canos de 2 e 2 ½.	150	UN
43	Tubo Galvanizado 2 ½ Polegadas, Parede 2mm com 3m de Comprimento , com base de fixação achatada, tampa de plástico no diâmetro do cano , com furos, dois parafusos porcas e arruelas galvanizados para fixação de placas .	200	UN
44	Tubo Galvanizado 2 ½ Polegadas, Parede 2mm com 3,5m de Comprimento , com base de fixação achatada, tampa de plástico no diâmetro do cano, com furos, dois parafusos porcas e arruelas galvanizados para fixação de placas .	200	UN
45	TACHA DE SINALIZAÇAO VIARIA RETRORREFLETIVA, DO TIPO BIDIRECIONAL, TIPO II (COM PINO DE FIXAÇAO) – AMARELA, confeccionada em resina sintética ou plástico injetado de alta resistência mecânica, preenchida com carga estrutural interna isolante. Dimensões nominais de 100 mm x 100 mm x 20 mm (+/- 5%). Elemento retro refletivo micro prismático em policarbonato na cor Amarela. O pino de ancoragem deve ser solidário ao corpo da tacha, possuindo ranhuras para melhor aderência mecânica	600	UN
46	TACHA DE SINALIZAÇAO VIARIA RETRORREFLETIVA, DO TIPO BIDIRECIONAL, TIPO II (COM PINO DE FIXAÇAO) – BRANCA, confeccionada em resina sintética ou plástico injetado de alta resistência mecânica, preenchida com carga estrutural interna isolante. Dimensões nominais de 100 mm x 100 mm x 20 mm (+/- 5%). Elemento retro refletivo micro prismático em policarbonato na cor Branca. O pino de ancoragem deve ser solidário ao corpo da tacha, possuindo ranhuras para melhor aderência mecânica.	1000	UN
47	RESINA FIXADORA BICOMPONENTE (CATALISADOR + RESINA), GARANTINDO COMPATIBILIDADE QUIMICA COM PAVIMENTO ASFALTICO FLEXIVEL, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14644.	130	UN

- **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA PRORROGAÇÃO**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

- **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de placas de trânsito, cones de sinalização, fitas zebradas, tubos galvanizados e materiais afins,

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

destinados à manutenção, implantação, substituição e melhoria da sinalização viária do Município de Dracena/SP.

A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelo Setor de Trânsito, responsável pela implantação, manutenção e reposição da sinalização viária vertical e dos dispositivos auxiliares utilizados na organização do tráfego e na segurança de condutores, ciclistas e pedestres.

Os materiais empregados na sinalização estão sujeitos ao desgaste natural decorrente da exposição às intempéries, bem como a danos ocasionados por acidentes de trânsito, atos de vandalismo e intervenções realizadas nas vias públicas, tornando necessária sua reposição contínua para garantir a eficiência da sinalização e o atendimento às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, às Resoluções do CONTRAN e às normas técnicas aplicáveis.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo da contratação anterior, nas demandas atualmente identificadas pelo Setor de Trânsito e no planejamento das ações de manutenção preventiva, corretiva e implantação de novos dispositivos de sinalização, considerando ainda a inclusão de novos materiais necessários à modernização da infraestrutura viária do Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa, uma vez que permite aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, reduzindo custos administrativos, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

a) emitir notas de empenho, conforme a necessidade da Administração;

b) disponibilizar todas as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais;

c) acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, designando gestor e fiscal, na forma da Lei nº 14.133/2021;

d) receber provisória e definitivamente os materiais, verificando sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

e) rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

f) comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade constatada durante a execução contratual;

g) efetuar o pagamento à Contratada nas condições e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal;

h) aplicar as penalidades previstas em lei e no instrumento convocatório quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

a) fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da Ata de Registro de Preços;

b) fornecer somente materiais novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou sinais de deterioração;

c) observar integralmente as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções do CONTRAN, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e as normas da ABNT aplicáveis ao objeto;

d) entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, nos locais indicados na Autorização de Fornecimento;

e) substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, qualquer material rejeitado em razão de defeito, desconformidade ou vício de fabricação;

f) responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos incidentes;

g) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

i) responder integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos materiais, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;

j) fornecer, quando exigido pelas especificações técnicas, certificados, laudos, relatórios de ensaio, declarações de conformidade ou demais documentos comprobatórios de atendimento às normas técnicas e de qualidade aplicáveis aos materiais.

b) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS;

A contratação fundamenta-se nas necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar, no que se refere à manutenção, reposição e melhoria da sinalização viária do Município de Dracena/SP, atividade essencial à segurança viária e à adequada organização do fluxo viário.

A sinalização viária constitui instrumento indispensável para orientar, advertir, regulamentar e informar condutores e pedestres, contribuindo diretamente para a prevenção de acidentes e para a segurança dos usuários das vias públicas.

Verifica-se que os materiais de sinalização estão sujeitos a desgaste natural, ações climáticas, acidentes de trânsito, atos de vandalismo e alterações no sistema viário decorrentes do

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

crescimento urbano e de intervenções do Município, o que impõe a necessidade de reposição contínua.

A solução está alinhada às normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e às regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, garantindo a utilização de materiais adequados e compatíveis com os padrões técnicos exigidos.

Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação para assegurar a continuidade do serviço público e a manutenção das condições adequadas de segurança viária no Município de Dracena/SP, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

c) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO;

A solução consiste na aquisição de materiais de sinalização viária destinados à manutenção, reposição e melhoria da sinalização no Município de Dracena/SP, por meio de Sistema de Registro de Preços.

O ciclo de vida do objeto compreende a etapa de planejamento da demanda com base no consumo histórico e nas necessidades do Setor de Trânsito, a aquisição dos materiais conforme especificações técnicas estabelecidas, o recebimento e conferência pela Administração, e sua utilização na implantação e manutenção da sinalização viária.

Durante sua utilização, os materiais são empregados em ações contínuas de organização do trânsito, orientação de usuários e prevenção de acidentes, sendo submetidos a condições de exposição climática e operacional típicas do uso em vias públicas, o que pode demandar substituições ao longo do tempo.

Ao final de sua vida útil, os materiais inservíveis ou danificados serão destinados de forma ambientalmente adequada, com priorização de reaproveitamento e reciclagem quando possível, especialmente no caso de componentes metálicos e estruturas reutilizáveis.

Dessa forma, a solução assegura a continuidade do serviço público de sinalização viária, com adequada gestão desde a aquisição até o descarte, atendendo às necessidades do Município de Dracena/SP com eficiência e responsabilidade ambiental.

d) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de deterioração.

b) os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas pela Administração e às normas legais e técnicas aplicáveis, especialmente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

c) as placas de trânsito, películas refletivas e demais materiais de sinalização deverão possuir características técnicas compatíveis com sua finalidade, assegurando durabilidade, visibilidade e condições adequadas de utilização nas vias públicas.
d) a empresa contratada deverá possuir capacidade operacional para o fornecimento dos materiais, de modo a garantir o atendimento das necessidades da Administração de forma eficiente e contínua.
e) os materiais fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com a finalidade pública a que se destinam, contribuindo para a segurança viária e para a adequada manutenção da sinalização do Município.
f) os materiais deverão ser entregues acompanhados das certificações, laudos ou documentos técnicos exigidos pelas normas da ABNT, CONTRAN ou demais órgãos competentes, quando aplicáveis.
Os requisitos estabelecidos são considerados mínimos e indispensáveis para assegurar que os materiais adquiridos atendam às necessidades do Município de Dracena/SP, proporcionando maior segurança aos usuários das vias públicas e garantindo a adequada execução das ações de manutenção e melhoria da sinalização viária.

e) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO;

A execução do objeto ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado dos materiais, conforme as necessidades da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
As entregas serão realizadas mediante emissão de notas de empenho pelo setor competente, de acordo com a demanda efetivamente verificada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.
Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, em perfeitas condições de uso, observando rigorosamente as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, bem como as normas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções do CONTRAN, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e as normas da ABNT aplicáveis.
O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência das quantidades, especificações, qualidade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que apresentarem desconformidades.
A instalação e a utilização dos materiais serão realizadas pelo próprio Município, por intermédio da equipe responsável pelo Setor de Trânsito, cabendo à contratada exclusivamente o fornecimento dos itens contratados.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

f) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado por portaria, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 117, bem como demais dispositivos aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Compete ao fiscal do contrato, dentre outras atribuições:
I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos aplicáveis;
II – conferir os materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades e requisitos exigidos;
III – atestar a regularidade das entregas para fins de liquidação da despesa;
IV – comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades verificadas, adotando as providências cabíveis;
V – solicitar a substituição de materiais que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade.
As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas ao gestor do contrato e à autoridade competente para adoção das medidas necessárias.
O recebimento dos materiais ocorrerá de forma provisória no ato da entrega, para conferência quantitativa, e definitivamente após verificação da conformidade qualitativa, nos termos da legislação vigente.
A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos ou inconformidades dos materiais fornecidos, inclusive perante terceiros.
O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e nos instrumentos contratuais.

Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:
Gestor: Jéssica de Freitas Hungaro Pedro
Fiscal: Beatriz Cristina Padilha Santana

g) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da liquidação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

Os objetos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência das quantidades, especificações e condições dos itens, e definitivamente após verificação da conformidade com as exigências contratuais.
Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta apresentada ou nas normas aplicáveis, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da notificação, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, garantia e adequação dos produtos fornecidos.

h) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço. O critério para a seleção do fornecedor é o de menor preço por item na fase da proposta e na fase da habilitação serão analisados a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da empresa participante.
O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

i) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

A estimativa de preços será obtida mediante pesquisa de mercado realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se painel de preços, contratações similares de outros órgãos públicos, banco de preços e consultas a fornecedores, cujos documentos constarão dos autos do processo.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437
CNPJ : 44.880.060/0001-11

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **01666/26** Data: **22/06/2026** Abertura: **13/07/2026** Encerramento: **13/07/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	052.001.575	PLACA R-1 PARE	300	60,47	18.141,00
2	052.001.576	PLACA R-3 "SENTIDO PROIBIDO"	30	47,60	1.428,00
3	052.001.577	PLACA R-4A "PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA"	50	47,49	2.374,50
4	052.001.578	PLACA R-4A "PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA", CONFECCION	10	67,30	673,00
5	052.001.579	PLACA R-4B "PROIBIDO VIRAR A DIREITA", CONFECCIONAD	50	47,84	2.392,00
6	052.001.580	PLACA R-4B "PROIBIDO VIRAR A DIREITA", CONFECCIONAD	10	67,30	673,00
7	052.001.581	PLACA R-5A "PROIBIDO RETORNAR A ESQUERDA", CONFEC	30	46,23	1.386,90
8	052.001.582	PLACA R-5B "PROIBIDO RETORNAR A DIREITA", CONFECCIC	30	45,95	1.378,50
9	052.001.583	PLACA R-6A "PROIBIDO ESTACIONAR", CONFECCIONADA EI	30	48,96	1.468,80
10	052.001.584	PLACA R-6B "ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO", CONF	10	46,66	466,60
11	052.001.585	PLACA R-6C "PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR", CONFECCI	30	47,48	1.424,40
12	052.001.586	PLACA R-7 "PROIBIDO ULTRAPASSAR", CONFECCIONADA E	10	46,01	460,10
13	052.001.587	PLACA R-9 "PROIBIDO TRANSITO DE CAMINHOES"	10	46,27	462,70
14	052.001.588	PLACA R-15 "ALTURA MAXIMA PERMITIDA"	10	45,77	457,70
15	052.001.591	PLACA R-19 "VELOCIDADE MAXIMA PERMITIDA"	100	56,26	5.626,00
16	052.001.593	PLACA R-24A "SENTIDO DE CIRCULAÇAO DA VIA/PISTA"	30	49,13	1.473,90
17	052.001.594	PLACA R-24B "PASSAGEM OBRIGATORIA"	30	46,90	1.407,00
18	052.001.595	PLACA R-25A "VIRE A ESQUERDA"	10	47,28	472,80
19	052.001.596	PLACA R-25B "VIRE A DIREITA"	10	47,60	476,00
20	052.001.597	PLACA R-26 "SIGA EM FRENTE"	30	46,80	1.404,00
21	052.001.599	PLACA R-36B "PEDESTRE A ESQUERDA, CICLISTA A DIREIT	10	46,36	463,60
22	052.001.600	PLACA A-2A "CURVA A DIREITA"	10	44,06	440,60
23	052.001.601	PLACA A-2B "CURVA A ESQUERDA"	10	44,06	440,60
24	052.001.602	PLACA A-14 "SEMAFORO A FRENTE"	50	46,19	2.309,50
25	052.001.603	PLACA A-18 "SALIENCIA OU LOMBADA"	150	47,00	7.050,00
26	052.001.604	PLACA A-19 "DEPRESSAO"	30	45,76	1.372,80
27	052.001.605	PLACA A-26B "SENTIDO DUPLO"	10	45,43	454,30
28	052.001.606	PLACA A-30C "TRANSITO COMPARTILHADO POR CICLISTAS	10	43,29	432,90
29	052.001.607	PLACA A-32B "PASSAGEM SIMBOLIZANDO PEDESTRE"	30	46,50	1.395,00
30	052.001.608	PLACA A-33A "AREA ESCOLAR"	30	43,05	1.291,50
31	052.001.609	PLACA A-33B "PASSAGEM SIMBOLIZADA DE ESCOLARES"	30	61,82	1.854,60
32	052.001.610	PLACA A-34 "CRIANÇAS"	10	45,74	457,40
33	052.001.611	PLACA A-45, "RUA SEM SAIDA"	10	44,68	446,80
34	052.001.612	PLACA DESPORTIVO DE SINALIZAÇAO "MARCADOR DE ALI	50	128,66	6.433,00
35	052.001.613	PLACA DESPORTIVO DE SINALIZAÇAO DE ALERTA "MARCAI	50	57,91	2.895,50
36	083.018.735	PLACA TOTALMENTE REFLETIVA EM SINAL IMPRESSO DIGI	80	173,33	13.866,40
37	083.018.736	PLACA TOTALMENTE REFLETIVA EM SINAL IMPRESSO DIGI	80	173,33	13.866,40
38	083.018.737	PLACA TOTALMENTE REFLETIVA EM SINAL IMPRESSO DIGI	80	184,33	14.746,40
39	052.001.376	CONE DE SINALIZAÇAO DE 75CM LARANJA E BRANCO REFL	150	70,38	10.557,00
40	052.001.486	FITA ZEBRADA - ROLO 200M	80	10,56	844,80
41	083.018.243	PLACAS DE NOMENCLATURAS DE RUA , MEDINDO 25 X 45 C	2.000	50,51	101.020,00

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1437
CNPJ : 44.880.060/0001-11

Resultado da Cotação

Número da Cotação: **01666/26** Data: **22/06/2026** Abertura: **13/07/2026** Encerramento: **13/07/2026**

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
42	083.016.541	ABRAÇADEIRA DUPLA PARA PLACAS DE LOGRADOURO DE	150	19,10	2.865,00
43	083.018.245	TUBO GALVANIZADO 2 ½ POLEGADAS, PAREDE 2MM COM	200	128,44	25.688,00
44	083.018.246	TUBO GALVANIZADO 2 ½ POLEGADAS , PAREDE 2MM COM	200	138,67	27.734,00
45	083.019.720	TACHA DE SINALIZAÇAO VIARIA RETRORREFLETIVA, DO TIP	600	7,47	4.482,00
46	083.019.721	TACHA DE SINALIZAÇAO VIARIA RETRORREFLETIVA, DO TIP	1.000	7,63	7.630,00
47	083.019.722	RESINA FIXADORA BICOMPONENTE (CATALISADOR + RESIN	130	18,00	2.340,00
		TOTAL	6.060	2.777,56	297.425,00

j) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida somente quando da formalização do contrato ou emissão da nota de empenho.

ART. 40, §1° LEI N° 14.133/2021:

I - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA;
Conforme alínea "a" deste termo de referência.

II - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO;

A licitante vencedora deverá realizar a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal, no endereço: Av. Presidente Vargas, n° 1.822 – Vila Lucélia – Dracena/SP.
As entregas deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30 às 16h00, exceto em finais de semana e feriados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.
No ato da entrega, o responsável designado pela Administração realizará a conferência dos produtos, verificando quantidades, especificações, condições de uso, qualidade, conformidade com o solicitado e demais exigências previstas no Termo de Referência, bem como a regularidade da nota fiscal apresentada.
O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:
a) Recebimento provisório: será realizado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, no ato da entrega, mediante conferência sumária da conformidade dos produtos com as exigências contratuais;

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

b) Recebimento definitivo: será realizado pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, após verificação detalhada da qualidade, integridade e conformidade dos produtos entregues, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório.
Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou desconformidades com as especificações exigidas, a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da notificação, sem qualquer ônus ao Município.

III - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.
A garantia do objeto será de 30 dias para os produtos não duráveis e 90 dias para os produtos duráveis, em conformidade com o art. 26 da lei 8.078/90 - CDC. Não há de se falar em manutenção e assistência técnica para o objeto a ser licitado.
Sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, a contratada responderá por defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidades constatadas durante o prazo de garantia do fabricante, quando existente.

Dracena, 17 de julho de 2026.

BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA
Supervisora de Assuntos Viários

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Secretario da Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2026

_____ (razão social licitante), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por meio de seu representante legal, o(a) _____, (nome e dados pessoais) DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000
WWW.DRACENA.SP.GOV.BR
CNPJ: 44.880.060/0001-11

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL

DADOS DA EMPRESA (dados para fins de cadastramento no sistema de Licitações deste município e eventual envio de correspondência, ou fazer constar em eventual instrumento contratual que vier a ser firmado):

Razão Social:
CNPJ n.º:
Endereço:
CEP n.º:
Telefone(s):
E-mails:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (dados para assinatura de eventual instrumento contratual e/ou qualquer outra comunicação que vier a ser estabelecida):

Nome completo:
RG n.º:
CPF n.º:
Cargo/Função Ocupado na empresa:
Telefone(s):
E-mails:

Por ser expressão de verdade, firmo a presente ciente de seus efeitos legais.

xxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxx de 2026

(assinatura do representante legal da empresa)

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº. /2026
Objeto: _____

(Nome)....., portador do RG ° ..... e CPF nº ....., representante legal da empresa ....., estabelecida à Rua..... nº ....., ...(Bairro), na cidade de ....., Estado de ....., telefone ....., e-mail ....., inscrita no CNPJ nº ....., interessada em participar no Pregão Eletrônico nº _____/2026, do Município de Dracena **DECLARA** que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

5) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, ou ainda a agente público que desempenhe função

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município, em conformidade com o inciso IV do Art. 14 da Lei 14.133/21.

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: / Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.°....., para ser o(a) responsável pela execução da Ata de Registro de Preços/contrato referente ao Pregão Eletrônico N° _____e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato. ....., ..., ... de 2026.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

ANEXO VI

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026

Pregão Eletrônico nº
Processo nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Aos xxxxxxxxxxxxxxxxxx, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXX, nº XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX/SP, neste ato representada pelo Sr **XXXXXXXXXXXXXXX,** XXXXXX, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF (MF) n.º XXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na Rua xxxxxxxxxxxx, n.º xxxx, nesta cidade e comarca de xxxxxxxxxx, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **PREFEITURA**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal 8.004/2025, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026**, RESOLVE registrar os preços de **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** conforme especificações no Edital e demais Anexos, que passam a fazer parte desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa, conforme ANEXO A desta ATA, doravante denominada **DETENTORA**, cuja proposta foi classificada.

1. ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

1.1 - A presente ARP é integrada apenas pela ENTIDADE GERENCIADORA identificada no preâmbulo.

2. REGISTROS FORMALIZADOS

2.1 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujas especificações, preços, marca/modelo, quantitativo e o fornecedor foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme descrito no Anexo A desta Ata.

2.2 - Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementando a presente ARP, no Anexo B, os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:
a - Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
b - Proposta comercial do particular cujo preço conta registrado.

3. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

3.1 - Conforme consta no ANEXO C, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitantes interessados em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo revogação ou rescisão da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, por item do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5°, inc. vi, da lei 14.133/2021.

3.2 - A formação de CADASTRO RESERVA vincula os licitantes aos preços da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

3.3 - Será incluído, também, no cadastro reserva, os preços ofertados pelos licitantes que não aceitando igualar a sua proposta à proposta do vencedor da licitação, mantiver a sua proposta original, na ordem de classificação, ficando estes vinculados à sua proposta original, nos termos estabelecidos no art. 82, § 5°, VI da Lei 14.133/2021.

3.4 - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

3.5 - Caberá ao pregoeiro responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

3.6 - Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

4. VIGÊNCIA DA ARP

4.1 - A presente ARP tem vigência de 01 ano, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.2 - A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

4.3 - A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

4.4 - A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no item 11 deste documento.

5. CONTRATAÇÕES FUTURAS

5.1 - As contratações decorrentes do presente ARP poderão ser realizadas diretamente pela Entidade Gerenciadora, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação.

5.2 - Poderá haver, a critério da Entidade gerenciadora e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, remanejamento de quantitativos previstos na arp entre as entidades participantes, ou entre estes e a entidade gerenciadora, nos termos da art. 29 do decreto municipal nº 8.011/2025, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Diário Oficial do Município de Dracena e na página eletrônica oficial do Município de Dracena.

5.3 - A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0xx/2026** e seus anexos.

6. VÍNCULOS DA ARP

6.1 - A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Detentora que:
a - deixar de assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido;
b - der causa à inexecução parcial da nota de empenho (art. 95 da Lei 14.133/2021);
c - der causa à inexecução parcial da nota de empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d - der causa à inexecução total da nota de empenho substitutiva do contrato;
e - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
f - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;
g - praticar ato fraudulento na execução da contratação;
h - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 - Serão aplicadas a Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
a - advertência, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

b - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei n° 14.133, de 2021);
c - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h" e "i" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei n° 14.133, de 2021).
d - Multa: moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto.

7.3 - A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Prefeitura (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).
7.4 - Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

7.5 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

7.6 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

7.7 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):
a - a natureza e a gravidade da infração cometida;
b - as peculiaridades do caso concreto;
c - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d - os danos que dela provierem para a Prefeitura;
e - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

7.11 - A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12 - A Prefeitura deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, bem como informar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para registro (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14 - Os débitos da Detentora para com a Prefeitura, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura decorrentes desta mesma Ata ou de outros contratos administrativos que a Detentora possua com a Prefeitura.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1 - O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.2 - Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a (ao):
a - providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
b - encaminhar aos órgãos e/ou entidades participantes, se for o caso, a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
c -controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
d - receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto às solicitações de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP;
e - conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente;
f - propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

g - propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
h - instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

9.1 - Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
a - tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
b - verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
c - observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
d - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
e - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
a - retirar a respectiva nota de empenho ou autorização de compra, bem como assinar o termo de contrato (se for o caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
b - observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
c - respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no Anexo B desta ARP, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes, comprovados e aceitos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
d - providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente ARP;
e - fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

g - ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
h - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou nota de empenho;
i - manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1 - A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Dracena.

11.2 - Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (https://www.dracena.sp.gov.br/), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 meses, contados da assinatura da ARP.

12.2 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada item do objeto registrado.

12.3 - Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

12.4 - Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro cancelado/revogado, por cada item do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

12.5 - Em caso do cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 3 desta ARP.

12.6 - Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1 - As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no item 7 desta Ata, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2 - Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

13.3 - Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1 - O registro de preços poderá ser cancelado/revogado, por item, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
a - não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 13 desta ARP, Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 8.011/2025;
b - por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
c - presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.2 - O registro de preços poderá ser rescindido, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:
a - não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
b - recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
c - der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
d - não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 dias;
e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

14.3 - O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com decisão fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.4 - Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.5 - O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista na alínea "b" do item 14.1 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

14.6 - A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

14.7 - A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

15. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1 - A licitante vencedora deverá realizar a entrega do produto parceladamente, de acordo com o pedido, no local designados pelo setor requisitante. O prazo de acordo com Termo de Referência.

15.2 - O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências, a saber:

a) receber provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do término da execução, pelo contratado;

b) receber definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital ou no contrato.

15.3 - Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Dracena/SP, antes do vencimento do prazo para entrega do serviço, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

15.4 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Dracena/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo estabelecido nos anexos..

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

15.5 – A Ata de Registro de Preços oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Dracena/SP, com as atribuições estabelecidas em Decreto Municipal.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.011/2025.

16.2 - Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios.

Dracena/SP, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

PREFEITURA
nome
cargo

DETENTORA
nome
cargo

TESTEMUNHAS:

nome
cargo

nome
cargo

FISCAL

nome
cargo

GESTOR

nome
cargo

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

ANEXO A

Empresa:
CNPJ (MF):
Endereço:
Cidade:
CEP:
Fone:
E-mail:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDENCIA	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
				VALOR TOTAL (R$)		

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA/SP
DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA A CONTRATAÇÃO DE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dracena/SP, 00 de XXXXXXXXXX de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Prefeitura:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Pela detentora:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

GESTOR:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

FISCAL:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
CNPJ Nº:

DETENTORA:
CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:

VALOR (R$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Dracena/SP, xxx de xxxxxxxxxxx de 2026.

(nome)
cargo

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº **[CNPJ DA EMPRESA]**, com sede à **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação no processo licitatório referente ao **[indicar número e objeto da licitação]**, DECLARA, sob as penas da lei, que todos os documentos apresentados em **cópia** para fins de habilitação são **autênticos**, fiéis aos originais e verdadeiros.

Declara, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará nas sanções legais cabíveis, conforme legislação vigente.

[Cidade - UF], [Data].

Assinado por 2 pessoas: BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1 e informe o código 1B0A-7289-FFF4-8FB1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B0A-7289-FFF4-8FB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- BEATRIZ CRISTINA PADILHA SANTANA (CPF 436.XXX.XXX-66) em 31/07/2026 13:18:45 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS TELLES (CPF 311.XXX.XXX-51) em 31/07/2026 13:39:18 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1B0A-7289-FFF4-8FB1